



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.545/2015

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **VALDIVINO MANOEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 879631, portador da cédula de identidade RG nº 3.975.407-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 555.665.619-34, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Escritório, admitido em 23.09.1987, pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2015, passando da referência 36 para referência 37, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Município de Umuarama

Ata de Sessão

de 14 de Outubro de 1915

Reunida a Câmara Municipal de Umuarama, no dia 14 de Outubro de 1915, às 10 horas da manhã, para a sessão ordinária, sob a presidência do Sr. ...

... e a seguinte ordem do dia: 1.ª - Leitura e aprovação do processo nº ...

... 2.ª - ... 3.ª - ...

... 4.ª - ...

Assim sendo, o Sr. Presidente declarou a sessão encerrada às 11 horas da manhã.

... e assim se encerra a presente ata, a qual foi lida e aprovada em todo o seu teor.

... e assim se encerra a presente ata, a qual foi lida e aprovada em todo o seu teor.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 de Outubro 1915
DE Nº 10.496
UMUARAMA, 14 de Outubro 1915
D. Mendes
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

...
...